



Registrado e Publicado
Em 29 de 11 de 23
[Assinatura]
Escrituraria

Registrado e Publicado
Em 22 de Novembro de 2023
[Assinatura]
ppp: 48343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 125.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	02	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



08	244	0807	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	0807	4052	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS
3.3.90.32.00			MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: Recurso Próprio	125.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paudalho, 22 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS

CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCELLO FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!